



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 027/18**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a decisão exarada pelo TJD/RJ nos autos do Processo nº 343/2017 condenou o **Olaria AC** a “perda de 02 (dois) mandos de campo, quanto à imputação do art. 213, I do aplicando-se o §1º do CBJD”

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ para determinar que as 02 (duas) primeiras partidas a do **Olaria AC** no Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2018 aconteçam em local diverso do estádio indicado pelo clube para disputa da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**